

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**ATA DA SESSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO Nº 75/2019**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio nomeados pela Resolução nº 018/2020 e através do processo nº 41.455/2019, para a realização da sessão pública presencial referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMPLETA, ELÉTRICO-ELETRÔNICO, LANTERNAGEM, PINTURA, SUSPENSÃO, FREIOS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, ARREFECIMENTO, REPOSIÇÃO DE FLUIDOS E LUBRIFICAÇÃO, REBOQUE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E DEMAIS MATERIAIS**, conforme descrito no Anexo I integrante do Edital.

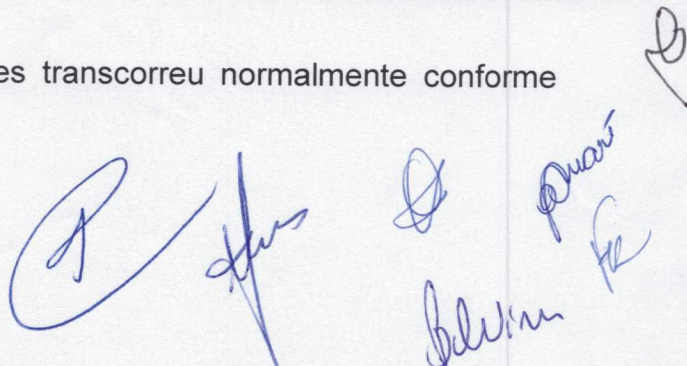
**DO CREDENCIAMENTO:** Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento da empresa licitante presente e seu respectivo representante legal, conforme abaixo:

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>28.442.493/0001-39</b>	<b>EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA - EPP</b> representada pela Sra Patrícia Leão Salvini Taboada portadora da C.I. nº 07641211-3 IFP/RJ	<b>CRENCIADA</b>
<b>31.975.736/0001-09</b>	<b>GARAGEM SERRANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -</b> representada pelo Sr. Marcelo de Mello Fernandes portador da CI123695744 IFP	<b>CRENCIADA</b>

**DAS PROPOSTAS:** Foi procedida a abertura do envelope "A" – proposta, das empresas licitantes, após análise, resolveu em CLASSIFICAR as empresas pelo valor abaixo:

<b>VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)</b>							
<b>lote</b>	<b>Estimado do Edital - HH</b>	<b>Estimado</b>	<b>EXPRESSO</b>	<b>GARAGEM</b>	<b>MENOR PREÇO - LOTE</b>	<b>Menor Estimado Total</b>	<b>EMPRESA COM MENOR PREÇO NAS PROPOSTAS</b>
1	151,00	R\$ 80.000,00	151,00	150,00	150,00	80.000,00	<b>GARAGEM</b>

**DOS LANCES VERBAIS:** A etapa de lances transcorreu normalmente conforme relação abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

LOTE 1	Menor Valor na Proposta:			150,00	Estimado:	151,00
	1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada	4ª rodada	5ª rodada	6ª rodada
EXPRESSO	149,00	144,00	139,00	SL	SL	SL
GARAGEM	145,00	140,00	135,00			

**DA NEGOCIAÇÃO:** Foi iniciada a negociação junto a empresa classificada pretendendo obter redução do preço, onde não obteve-se êxito.

**DA HABILITAÇÃO:** O Pregoeiro abriu o envelope "B" da empresa classificada, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, rubricada por todos os presentes, conferida pelo Pregoeiro e Pregoeira Suplente, que decidiu em **HABILITAR COM RESTRIÇÃO** a empresa **GARAGEM SERRANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA** por atender as exigências editalícias, apresentando porém, somente a cópia da Certidão de Tributos Municipais, e Certificado de Regularidade do FGTS vencido, sendo aberto prazo de 05 dias para regularização dos citados documentos, sob pena de inabilitação, conforme OBS: 2) do edital. Cabe informar que foi realizada ainda análise técnica dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa por parte do Sra. PATRICA LUDOVICO TAVARES, Assessor técnico operacional e logístico, matrícula 23428-1, o qual afirmou que a empresa estaria apta para a prestação de serviços, conforme folha de informação.

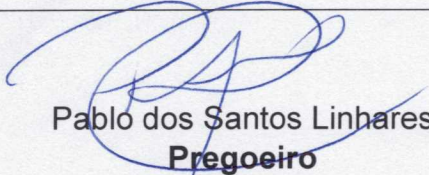
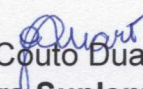
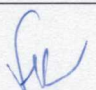
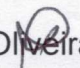
**DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS:** Concluída a fase de habilitação, foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos, havendo manifestação por parte da empresa **EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA – EPP**, a qual motivou seu recurso da forma abaixo:

*"Porque o atestado fornecido pela empresa classificada fere o Art. 30, II da Lei 8666/93".*

Tendo em vista a manifestação de recurso da empresa acima aludida, fica franqueado o prazo legal para interposição das razões de recurso pela mesma, e o prazo sucessivo para as demais interporem suas contrarrazões recursais.


Cabe ainda informar que o envelope "B" da empresa **EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA – EPP**, ficará acautelado, devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes, junto ao processo.


Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e por todos os presentes. \*\*\*\*\*

 <b>Pablo dos Santos Linhares</b> <b>Pregoeiro</b>	 <b>Carolina Couto Duarte</b> <b>Pregoeira Suplente</b>
 <b>Flávia Rocha</b> <b>Equipe de Apoio</b>	 <b>Marcela de Oliveira Rocha</b> <b>Equipe de Apoio</b>

*Ass. Blun*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

  
Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz  
**Equipe de Apoio**

  
**EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA - EPP**  
representada pela Sra Patrícia Leão Salvini Taboada portadora da C.I. nº 07641211-3 IFP/RJ

  
**GARAGEM SERRANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -**  
representada pelo Sr. Marcelo de Mello Fernandes portador da CI123695744 IFP









